

**I CONGRESSO INTERNACIONAL DE
JUSTIÇA E MEMÓRIA – I CIJUM**

DITADURAS NA AMÉRICA LATINA E NO MUNDO III

D615

Ditaduras na América Latina e no mundo III [Recurso eletrônico on-line] organização I Congresso Internacional de Justiça e Memória (I CIJUM): Universidade de Itaúna - Itaúna;

Coordenadores: Irineu Carvalho de Macedo Júnior, Regina Cândido Lima e Silva Santos e Renata Pinto Pereira - Itaúna: Universidade de Itaúna, 2023.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-930-8

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Enfrentando o legado das ditaduras e governos de matriz autoritária.

1. Direito. 2. Justiça. 3. Memória. I. I Congresso Internacional de Justiça e Memória (1:2024 : Itaúna, MG).

CDU: 34

I CONGRESSO INTERNACIONAL DE JUSTIÇA E MEMÓRIA – I CIJUM

DITADURAS NA AMÉRICA LATINA E NO MUNDO III

Apresentação

Recientemente se llevó a cabo el importante evento presencial brasiliano, Congreso Internacional de Justicia y Memoria (I CIJUM), esto es, el 02 de diciembre de 2023 y que tuvo como temática: “Enfrentando el legado de dictaduras y gobiernos autoritarios”. El mismo que fue organizado por la Universidad de Itaúna (UIT), a través de su Programa de Pos- graduación en Derecho, con el apoyo del Consejo Nacional de Investigación y Pos- graduación en Derecho (CONPEDI).

Es de resaltar plausiblemente la temática elegida para el mismo. Ello, en tanto que, si no se tiene memoria de lo ocurrido o no se aprende de lo vivido, lo que corresponde penosamente es, repetir los hechos acaecidos, tantas veces, hasta cuando se haya asimilado las enseñanzas dejadas por la historia.

Por ello, la historia es la ciencia que se encarga del estudio de los eventos y procesos del pasado y presente. Para esto, hace una recopilación de documentos o pruebas de los fenómenos sociales y culturales que permiten su reconstrucción y su análisis. Su objetivo principal es estudiar, indagar, comprender e interpretar lo que ha ocurrido en la humanidad, para así entender y aprender de esos hechos y por supuesto no repetir los errores que han ocurrido.

Pero quizá el elemento más significativo por el que aprender historia es importante es que esta materia ayuda a pensar. Las vueltas que han dado las sociedades desde la prehistoria hasta la actualidad han profundizado en la diversidad, en la contradicción, en el uso del poder para imponer y conocer cuáles han sido esos caminos nos ayuda a consolidar nuestro propio criterio sobre la sociedad. Algunos teóricos señalan que la historia es como una rueda de molino que siempre vuelve. Conocer nuestra identidad como personas y sociedades y encaminar nuestros pensamientos hacia esa diversidad son las claves para forjarnos un futuro mejor.

Conocer la historia no nos hará infalibles, ni evitará la reiteración de errores, ni nos anticipará el mañana; pero gracias al estudio de la historia podremos pensar críticamente nuestro mundo y tendremos en nuestras manos las herramientas para entender las raíces de los procesos actuales y los mapas para orientarnos en las incertidumbres del futuro. Desatender la historia

no nos libra de ella, simplemente regala el control. Las personas somos seres narrativos e históricos; ambos rasgos son intrínsecos a nuestra identidad.

Al hablar de historia, resulta imperativo dejar constancia, que, para entender y aprender de la misma, es preciso atender una mirada trífrente. Esto es, que es necesario abordarla desde el enfoque del pasado, del presente y del futuro.

Así, el presente evento se sitúa en el enfoque de lo ocurrido en el pasado, a efectos de aprender de ello y como consecuencia, nutrirse del aprendizaje respectivo. Dicho de manera específica: entender la historia, para no solamente no olvidarla, sino que, además, para garantizar que las dictaduras y gobiernos autoritarios, no vuelvan a repetirse o tener un mejor desempeño en rol fiscalizador de la población al gobierno de turno. Para finalmente, lograr o garantizar el abrace de la justicia.

Y es que la universidad, no solamente tiene por quintaescencia, la investigación y retribución de ciencia y tecnología hacia la población (además, de constituirse en un derecho fundamental, reconocido en la Constitución Política). Entonces, la universidad debe generar conciencia, análisis, para luego de ello, ejercer de manera inmejorable el control del Estado, a través del acertado ejercicio de los derechos fundamentales, a la transparencia y acceso a la información pública, a la rendición de cuentas, a no deber obediencia a un gobierno usurpador, a la protesta ciudadana pacífica sin armas, por citar solo algunos.

Ello, sin dejar de lado la trascendencia del método histórico en la investigación. Y es que sin investigación no existe vida universitaria, equivaldría a una estafa, a “jugar a la universidad”.

El método histórico es propio de la investigación histórica y con él se pretende, a partir del estudio y análisis de hechos históricos, encontrar patrones que puedan dar explicación o servir para predecir hechos actuales (pero nunca a corto plazo). Y se caracteriza por: i) Inexistencia de un único método histórico, ii) No genera predicciones a corto plazo, iii) Busca no solo contar la manera en que sucedieron los acontecimientos del pasado, también se centra en establecer hipótesis sobre por qué llegaron a suceder, lo que hace que muchos no consideren la historia como una ciencia al uso, ya que no establece absolutos, iv) Sus investigaciones se basan en fuentes de la época ya sean libros, documentos, diarios, enseres personales, v) Deben contrastarse las fuentes utilizadas y cerciorarse de que son realmente veraces.

Por ello, la historia se escribe constantemente a medida que vamos encontrando nuevos hallazgos. Hallazgos de los que debe quedar constancia, como expone el escritor Oscar

Wilde: “El único deber que tenemos con la historia es reescribirla”. Y Posiblemente, la razón de mayor peso para la importancia de la historia sea que, al conocerla y estudiarla, nos permite aprender a pensar y razonar por nuestra cuenta. Mientras más conocemos qué sucedió antes de nuestro tiempo, y cómo hemos llegado a la actualidad, con más argumentos contaremos para llegar a conclusiones propias con base en ello. Una habilidad que sin duda constituye un aprendizaje en diferentes aspectos de nuestras vidas.

En ese orden de ideas, deviene en imprescindible conocer, analizar la historia, para poder defender la democracia, el libre desarrollo de los pueblos, por ejemplo. Aunque, si bien es cierto, no necesariamente es lo mejor, es lo mejor que tenemos. Y los problemas de la democracia, deben ser enfrentados con más y mayor democracia.

Lo señalado no resulta ser de aplicación sencilla o menor, puesto, que por filosofía se sabe que el ser humano es marcadamente anti democrático, en vista de su naturaleza jerárquica y territorial.

En consecuencia, la relevancia que reviste el presente Congreso Internacional, cobra mayores ribetes y trascendencia.

Amerita, resaltar el rotundo éxito y tremenda acogida, por parte de conferencistas y asistentes. Es de apostrofar también, la masiva recepción de los casi 200 capítulos que formarán parte de los e- Book respectivos.

Por ello, felicitamos muy de sobremanera a los señores miembros de la Coordinación General, Profesores Dres. Faíçal David Freire Chequer, Márcio Eduardo Senra Nogueira Pedrosa Morais, Fabrício Veiga Costa, Deilton Ribeiro Brasil y Secretaria Ejecutiva Dres. Caio Augusto Souza Lara y Wilson de Freitas Monteiro.

Así también, expreso mi profundo agradecimiento a mi amigo, el renocido jurista, Dr. Deilton Ribeiro Brasil, por haberme extendido la generosa invitación a elaborar las presentes líneas, a modo de presentación.

Finalmente, hacemos votos, a efectos que se continúen llevando a cabo eventos de tan gran trascendencia, como el bajo comentario, con el objetivo de fomentar la investigación, mejorar el sentido crítico de los estudiantes, procurar mejores destinos y plausible evolución de los pueblos, evitar nuevas dictaduras, gobiernos autoritarios, entre otros; sobre todo, en estos tiempos en los que la corrupción se ha convertido de manera muy preocupante y peligrosa, en un lugar común.

Arequipa, a 19 de enero de 2024

JORGE ISAAC TORRES MANRIQUE

Decano de la Facultad de Derecho de la Universidad de Wisdom (Nigeria). Consultor jurídico. Abogado por la Universidad Católica de Santa María (Arequipa). Doctorados en Derecho y Administración por la Universidad Nacional Federico Villarreal (Lima). Presidente de la Escuela Interdisciplinaria de Derechos Fundamentales Praeeminentia Iustitia (Perú). Autor, coautor, director y codirector de más de ciento veinte libros, en diversas ramas del Derecho, desde un enfoque de derechos fundamentales e interdisciplinario, publicados en 15 países. Codirector de los Códigos Penales Comentados de Ecuador, Colombia, Chile y Panamá.

**O CASO HUNGRIA: A DERROCADA DE UMA DEMOCRACIA.
EL CASO DE HUNGRÍA: EL HUNDIMIENTO DE UNA DEMOCRACIA.**

**João Augusto Freire Silva
Helen Cristina de Almeida Silva**

Resumo

Este projeto de pesquisa consiste no estudo da democracia iliberal que a Hungria se tornou, associado o obscurantismo do Estado de Direito húngaro. Para isso, utilizar-se-á a vertente metodológica jurídico-sociológica. Assim sendo, conclui-se preliminarmente que o ordenamento jurídico húngaro e o legislativo, como m lugar de debate, se encontram fragilizados pela política extremista que vem assolando o país europeu nos últimos anos. Logo, é imprescindível analisar os acontecimentos que levaram uma democracia estável a ser corrompida de dentro para fora

Palavras-chave: Desinformação, Polarização política, Hungria, Eleições, Democracia

Abstract/Resumen/Résumé

Este proyecto de investigación consiste en estudiar la democracia iliberal en la que se ha convertido Hungría, asociada al oscurantismo del Estado de Derecho húngaro. Para ello, se utilizará el enfoque metodológico jurídico-sociológico. La conclusión preliminar es que el sistema jurídico y el poder legislativo húngaros, como lugar de debate, se han visto debilitados por la política extremista que ha assolado al país europeo en los últimos años. Por lo tanto, es esencial analizar los acontecimientos que llevaron a que una democracia estable se viera corrompida desde dentro hacia fuera.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Desinformación, Polarización política, Hungría, Elecciones, Democracia

CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

A Hungria é um grande país localizado no leste europeu com uma vasta história de revoluções, ocupações e tentativas de formação de um governo estável, fazendo sua política e bases governamentais serem ricas em divergências e lutas por regime prospero.

Após 40 anos de influência soviética e do comunismo, foi em 23 de outubro de 1989 que a Hungria se tornou com sucesso novamente uma Republica Parlamentar Democrática, se estabelecendo como um país influente na Europa, com bom desenvolvimento econômico e um alto índice de Desenvolvimento Humano (IDH). Diante disso, constituída como uma democracia liberal plena, surge os deveres das instituições democráticas e como as mesmas devem zelar pela democracia e pelo estado de direito, o que não acontece mais na Hungria.

Democracia e Estado de Direito não se confundem, embora sejam elementos parecidos, o Estado de Direito está submetido às leis que o mesmo elabora, limitando ou não poder de governo sem necessariamente haver a necessidade de propagar a soberania popular, vivendo uma espécie de legalismo, apenas. Enquanto isso, a democracia e o Estado Democrático de Direito estabelecem a lei que limita o poder governador em nome do povo atingir seus objetivos se tornando uma democracia liberal (DONIN, 2019). Diante disso, o maior assassino da democracia é o cerceamento da vontade do povo, algo que vem acontecendo no país europeu.

A Hungria passou a ser um aviso, um lembrete, uma história a ser estudada e não repetida de como as novas tecnologias aliadas a uma base de governo extremista podem reverter uma democracia liberal em uma democracia iliberal sem mudar significativamente o ordenamento jurídico e os preceitos fundantes constitucionais. Governada pelo conservador Viktor Orbán desde 2010, a Hungria vem sendo palco para retrocessos democráticos, embates jurídicos com o Tribunal Constitucional e a corrosão ou supressão de instituições e direitos outrora garantidos (ALVES, 2020).

Embasado pela crise econômica de 2008, escândalos de corrupção e pela perseguição da oposição por meio de desinformação, a coalização conservadora Fidesz-KDNP de Orbán venceu as eleições de 2010 com larga vantagem conquistando a grande maioria do parlamento, em que, desde de o início do mandato com a antiga Constituição em vigor, vem aprovando por manobras legislativas antidemocráticas que fazem parte de uma agenda conservadora e extremista pautada principalmente em temas morais e religiosos. Por fim, a verdadeira ascensão do “autoritarismo” húngaro ocorreu com a promulgação de uma nova Constituição em 2012 e a reforma de desenho interno do Tribunal Constitucional da Hungria, que até então era seu maior rival no cenário político (CASAGRANDE, 2020).

A ESCALADA

O primeiro ato significativo de alteração democrática que o Orbán e o parlamento tomaram foi a supressão do Art. 24 (5) da Carta Constitucional Húngara de 1949, pois tal artigo visava garantir por meio de um quórum de aprovação de 4/5 que os partidos que representassem a minoria no parlamento tivessem de concordar com as alterações constitucionais ou com a propositura de uma nova constituição pra que houvesse a efetiva mudança. Entretanto, apesar de constitucional essa disposição, o quórum para alterar artigos constitucionais é de apenas 2/3, proporção que a maioria autoritária atendia e se muniu para excluir o disposto no Art. 24 (5) (MOTA, 2020). Logo com essa alteração, houve o início da exclusão da oposição parlamentar húngara.

Com o parlamento “homogêneo” e diante da sede do governo de Orbán de cumprir uma agenda conservadora se iniciou no país diversas reformas legalmente aceitáveis, mas que geram corrosão democrática, como o controle do Tribunal Constitucional da Hungria por meio da restrição do mesmo de rever leis de questões financeiras, restrito acesso à jurisdição do Tribunal que antes era garantida a todos, o aumento do número de membros de 11 para 15 e a mudança no processo de escolha dos juízes, que foi alterado de um comissão composta de forma igualitária de todos os partidos do parlamento, para uma proporcional ao número de cadeiras que cada partido ocupa, dando mais uma vitória a coalizão extremista húngara e comprometendo a independência do judiciário (SOBREIRA, 2023).

Além do enfrentamento direto ao judiciário o governo de Orbán decretou guerra aos meios de comunicação como forma de controlar os críticos do regime e impor a soberania de aliados. Desde 2010, o governo do primeiro ministro húngaro vem realizando aquisições maciças dos meios de comunicação privada e favorecendo aliados com as verbas publicitárias distribuídas quase que exclusivamente entre eles (DRAGOMIR, 2023). Além disso, vem enfraquecendo e até acabando com a mídia independente com multas abstratas e sem critérios claros. Dessa forma, o governo impede um ecossistema de mídia livre, independente e diverso.

Assim, o governo Húngaro lançou uma campanha de dominação e centralização de poder, focando nas principais representações da democracia como a liberdade midiática, a autonomia do poder judiciário, e a pluralidades de ideias no parlamento. Além disso, Orbán vem limitando a democracia em diversos outros setores, como na educação que vem sendo controlada e moldada ao gosto do líder Húngaro nas escolas de ensino básico e combatendo nas universidades a independência da pesquisa científica (HELLER, 2019) Dessa forma, pode-se

observar que a Hungria não existe mais com um Estado democrático de direito e sim como apenas um Estado de direito.

O TOPO

A Carta Magna Húngara estava em vigor desde 1949 e havia resistido aos anos de administração comunista e a redemocratização em 1989 com a entrada do país no capitalismo e na União Europeia, mas a mesma não foi suficiente para a ambição de Orbán (PINHEIRO, 2011). Quando os mecanismos e brechas presentes na antiga Constituição da Hungria foram esgotados pela política conservadora e extremista do primeiro ministro, ocorreu uma mudança muito comum em regimes de transição, seja autoritária ou não, que é a promulgação de uma nova Constituição.

A Constituição de 2012, nacionalista e religiosa, escrita exclusivamente pelo partido governista foi extremamente criticada internacionalmente pelo seu rápido processo legislativo, sendo proposta e aprovada em pouco mais de um mês (PINHEIRO, 2011). Antes da proposta entrar em votação o Conselho de Veneza, órgão consultivo do Conselho da Europa já havia emitido um alerta quanto a rapidez no processo legislativo, a pouca transparência da proposta e a exclusão das minorias e população do processo de formulação (PINHEIRO, 2011).

Entre as inúmeras críticas feitas, a maioria está relacionada principalmente a:

1. Remoção da expressão “República da Hungria” para apenas “Hungria”, o que demonstra uma tendência de se desassociar da democracia (G1, 2012).
2. Mudanças quanto a autonomia do judiciário, onde a redução da idade de aposentadoria pode levar aposentadoria compulsória de mais de 300 juízes. Além disso, a diminuição das matérias afetas ao Tribunal Constitucional da Hungria (O GLOBO, 2012)
3. Nomeação de pessoas próximas ao primeiro ministro Victor Orbán para cargos de responsabilidade do Estado com mandatos de 9 a 12 anos (G1, 2012).
4. O estabelecimento de que casamento e matrimônio só podem ser interpretados como a união entre homem e mulher, excluindo a possibilidade de reconhecimento de casamentos homoafetivos (G1, 2012).
5. Fixação do embrião como ser-humano desde a concepção, tornando mais difícil a legalização do aborto (G1, 2012).

Enfim, a matéria é extensa e compreende outros grandes aspectos, pois a mudança de constituição é sempre um processo grandioso que desestabiliza as bases constitucionais e democráticas, mas essas poucas mudanças citadas são suficientes para compreender a

magnitude das alterações que o governo de Orbán promoveu no Estado com objetivo de atender não a vontade popular, mas sim ao seu gosto pessoal.

O RECOMEÇO

O populismo é um mau persistente que aparece continuamente com a intenção de corroer o modelo de governo atual, seja democrático ou não. Líderes como Victor Orban, Donald Trump e Jair Messias Bolsonaro estão sendo cada vez mais comuns, e os países onde esses supostos salvadores da nação ascendem com sua narrativa voltada para nacionalismo, moralismo e religião são os países que mais se afastam da democracia que os mesmos se valeram para alcançar o poder.

Orbán que já foi chamado de “o Trump antes do Trump” por Steve Bannon, que liderou a campanha de desinformação do ex-presidente americano, agora espalha o seu método, a sua forma de governo para governos que se mostram propensos a regredir seu status de democracia liberal para apenas um estado de legalismo. Governos como o do ex-presidente Jair Messias Bolsonaro no Brasil, Erdoğan na Turquia, e Netanyahu em Israel se mostram próximos e atentos ao poder e forma de governo conquistado pelos mecanismos de Orbán na Hungria (DONIN, 2019)

Assim, a Hungria tem sido tanto um exemplo de como evitar a erosão democrática de um país e de um Estado de Direito, quanto um molde de sucesso para que países que flertam com o populismo e autoritarismo possam exercer em sua própria nação as manobras utilizadas por Orbán para chegar e se manter no poder, atacar em diversas frentes com o aparato legal do seu lado garantiu a Orbán a manutenção do poder e essa tática pode replicada em outras nações pelo mundo.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Hungria, desde 2010, vem sofrendo por um longo processo de corrosão democrática e hoje em 2023 é possível olhar para trás e observar claramente onde as instituições democráticas começaram a ser corroídas por dentro e de que forma o Estado democrático de direito Húngaro passou a ser apenas a um Estado de Direito moldado a forma de um único partido e líder. Entretanto, o populismo moderno juntamente com as novas formas de autocracia, não se valem de golpes de Estados e mudanças radicais e barulhentas para minar a soberania popular, eles atuam como agentes democráticos e utilizam os meios democraticamente disponíveis para ter

acesso ao poder público, onde corrompem as instituições basilares, os freios e contrapesos e a próprio conceito ideal democracia de forma interna.

Há hábito, no censo popular, de se pensar que as decisões que ferem direitos e causam retrocessos são ilegais por si só, e que o aparato jurídico existente é mais que suficiente para conter essa suposta ilegalidade, mas como pode-se ver pela experiência Húngara, todas essas alterações, corrosões e retrocessos vierem de dentro para fora e com total validade jurídica. Atualmente, o país ainda se encontra em retrocesso, sempre estampando notícias que se pautam na regressão das políticas públicas, independência judiciária, liberdade política e de expressão e no aumento do autoritarismo de Victor Orbán e seu governo, que governam a Hungria até os dias atuais. Dessa forma, a Hungria, que enfrentou e enfrenta inúmeras adversidades políticas na intenção de se alcançar um governo estável tem um longo caminho a percorrer para se estabelecer novamente como uma democracia liberal visto a transformação promovida por Orbán.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Ana Rosa. Erosão contínua da democracia na Hungria e na Polônia provoca impasse na União Europeia. *O Globo*. 24 de out. 2020. Mundo. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/mundo/erosao-continua-da-democracia-na-hungria-na-polonia-provoca-impasse-na-uniao-europeia-1-24709374>. Acesso em: 01 nov. 2023

BERWIG, J. A.; ENGELMANN, W.; WEYERMULLER, A. R. Direito ambiental e nanotecnologias: desafios aos novos riscos da inovação. *Veredas do Direito*, Belo Horizonte, v. 16, n. 36, p. 217-246, set./dez. 2019. Disponível em: <https://bit.ly/3nuR6iX>. Acesso em: 11 abr. 2023.

CASAGRANDE, Cássio. Novo ‘efeito Orloff’: a Hungria é o Brasil amanhã?. *JOTA*. 01 de jun. 2020. O mundo fora dos autos. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/colunas/o-mundo-fora-dos-autos/novo-efeito-orloff-a-hungria-e-o-brasil-amanha-01062020>. Acesso em: 01 nov. 2023

DRAGOMIR, Marius. O caso húngaro e o futuro da liberdade de imprensa na Europa. *Publico*. 01 de maio. 2023. Opinião. Disponível em: <https://www.publico.pt/2023/05/01/mundo/opiniao/caso-hungaro-futuro-liberdade-imprensa-europa-2048039>. Acesso em: 01 nov. 2023

DONIN, Douglas Oliveira. Democracia iliberal: de Hungria e Rússia a Europa e América. *Com Ciência*. 04 de set. 2019. Dossiê. Disponível em: <https://www.comciencia.br/democracia-iliberal-da-hungria-e-russia-europa-e-america/>. Acesso em: 01 nov. 2023

Polêmica, nova Constituição da Hungria entra em vigor: Premiê conservador Viktor Orban reformou BC, justiça e lei eleitoral. Teor nacionalista da Carta provocou críticas. *GI*. 01 de

jan. 2012. Disponível em: <https://g1.globo.com/mundo/noticia/2012/01/entra-em-vigor-a-polemica-constituicao-da-hungria-1.html>. Acesso em: 01 nov. 2023

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. *(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática*. 5ª. ed. São Paulo: Almedina, 2020

HELLER, Agnes. Por que a Hungria se rendeu ao extremista Orbán e como controlar o ensino é essencial para seu projeto. 23 de maio. 2019. Ideias. Disponível em: https://brasil.elpais.com/brasil/2019/04/18/actualidad/1555585620_542476.html. Acesso em: 01 nov. 2023

UE dá prazo de um mês para Hungria mudar Carta autoritária. *O Globo*. 17 de jan. 2012. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/mundo/ue-da-prazo-de-um-mes-para-hungria-mudar-carta-autoritaria-3694861>. Acesso em: 01 nov. 2023

SIAD, Arnaud. Hungria “não pode mais ser considerada democracia plena”, diz Parlamento da EU. *CNN Brasil*. 16 de set. 2022. Internacional. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/internacional/hungria-nao-pode-mais-ser-considerada-democracia-plena-diz-parlamento-da-ue/>. Acesso em: 01 nov. 2023

SOBREIRA, David. Como os Tribunais morrem: o caso da Hungria. *JOTA*. 14 de maio. 2023. Entrevista. Disponível em: <https://www.jota.info/opiniao-e-analise/artigos/como-os-tribunais-morrem-o-caso-da-hungria-14042023>. Acesso em: 01 nov. 2023